EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – RETIFICADO

PROCESSO Nº: 5022484-07.2020.8.21.0019/RS

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADOS: MARCELO POERSCH, PATRICIA ADELA TEJADA POERSCH e COMERCIO E LOCACAO 3M2P LTDA

Gustavo Turani, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 392/19 devidamente designado pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Novo Hamburgo/RS, Dra. Juliane Pereira Lopes, nos autos do processo nº 5022484-07.2020.8.21.0019, movido pelo Estado do Rio Grande do Sul (Procuradoria Geral do Estado) em face do sr. Marcelo Poersch, Patrícia Adela Tejada Poersch e Comercio e Locação 3M2P Ltda (p.p Dr. Gabriel Diniz da Costa OAB/RS 63.407 e outros), faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados nos autos do processo supracitado pela maior oferta, **desde que não inferior a 50% da avaliação**, tudo isso nas datas, hora e local abaixo descritos.

BENS:

LOTE ID 5110: APARTAMENTO Nº 1.104 E BOX DE GARAGEM Nº 177 DO RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE QUE SERÃO VENDIDOS EM CONJUNTO, inscritos no cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo sob nº de matrículas respectivas 48.697 e 48.635, e com a seguinte descrição:

"IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 1.104, do bloco 1, localizado no conjunto Residencial Morada do Bosque, nesta cidade, no Bairro Padre Réus, rua Felipe Santos, nº 77. O bloco 1 situa-se de fundos à direita de quem desta rua olha para o conjunto, frente a sudoeste, no bosque nativo, e o apartamento localiza-se no décimo primeiro pavimento, de frente e à direita de quem da frente para o bloco "A", com área real privativa de 69,4668m², área real de uso comum 12,7904m² e uma área real total de 82,2572m², correspondendo a fração ideal de 0,00355 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do conjunto de 4.271,75m² do terreno. O terreno integrante do condomínio é composto pelo lote nº 05, da quadra 438, da planta geral da cidade, no quarteirão

Acesse o Leilão

formado pela Theodomiro Porto da Fonseca, rua Albino Prass, rua Felipe Santos e propriedade Raul Valmor, com a área superficial de 735,99m², medindo 30,00m ao norte, a leste, no alinhamento da rua Felipe Santos, onde faz frente; 30,00m de largura na face oposta a oeste, onde entesta com parte do lote nº 03, da propriedade 150,00m, na linha quebrada formada por dois segmentos de retas, partindo do alinhamento da rua Felipe Santos, na direção oeste-noroeste, o primeiro segmento mede 64,00m, onde divide-se com o nº 69, da rua Carlos José Scherer, infletindo daí, na direção norte-sudoeste, o segundo segmento mede 86,00m, dividindo-se com o imóvel nº 139 de Oliva M. Dacoutro, nº 123 de Romario A. da Silva, nº 103 de Valdeliro A. Morlin, nº 93 de Walmor S. Dossena, nº 87 de Carlos A. de Azevedo e com parte do lote nº 02 da proprietária; 163,00m pelo outro lado, ao sul, em linha quebrada formada por seis segmentos de retas e partindo do alinhamento da Rua Felipe Santos, na direção nordeste-sudoeste, o primeiro segmento mede 20,00m, infletindo daí, na direção leste-oeste, o segundo segmento mede 24,00m, onde inflete na direção norte-sudoeste, o terceiro segmento mede 17,00m, dividindo-se nestes três primeiros segmentos com o lote nº 04 do loteamento do Dr. Arnildo Hauser, onde novamente inflete na direção leste-oeste, o quarto segmento mede 25,00m, limitando daí, na direção oeste-noroeste, o quinto segmento mede 10,00m, inflete, finalmente, na direção leste-oeste, o sexto segmento mede 47,00m, até atingir o alinhamento do fundo, fechando o perímetro e dividindo-se nestes três últimos segmentos com o lote nº 04 da proprietária; distante 46,00m de sua extrema sudeste, pelo alinhamento da Rua Felipe Santos, da esquina da propriedade Rua Padre Santamaria."

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Acesse o Leilão

Ônus[1]**:**

- **R. 6 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (**quitado**[2]).

[1] *É responsabilidade do arrematante solicitar baixa das restrições junto ao órgão responsável ou regularizar o bem, se necessário.*

[2] *Conforme evento 235 nos autos do processo nº 5022484-07.2020.8.21.0019/RS.*

E

BOX DE ESTACIONAMENTO Nº 177, do conjunto residencial Morada do Bosque, nesta cidade, no Bairro Padre Reus, à rua Felipe Santos, nº 77, localizado de frente a sudeste, junto à divisa do fundo, a noroeste do terreno, sendo o vigésimo segundo a contar de quem entra pelo acesso de veículos, na direção nordeste-sudoeste, com área real privativa de 12,500 m², área real de uso comum 10,1476 m², e uma área real total de 22,6476 m², correspondendo a fração ideal de 0,00056 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do conjunto e de 2,7540 m² no terreno. O terreno integrante do condomínio é composto pelo lote nº 05, da quadra nº 438, da planta geral da cidade, no quarteirão formado pela Av. Theodomiro Porto da Fonseca, rua Albino Prass, rua Felipe Santos e propriedade Raul Valmor, com a área superficial de 735,99 m², medindo 30,00m de frente, a leste, no alinhamento da rua Felipe Santos, lado par; 30,00m de largura na face oposta, a oeste, onde entesta com parte do lote nº 03, da proprietária; 150,00m em linha quebrada formada por dois segmentos de retas, partindo do alinhamento da rua Felipe Santos, na direção sudeste-noroeste, o primeiro segmento mede 64,00m, onde divide-se com os nº 69 e 77 de Carlos José Scherer, infletindo daí, na direção nordeste-sudoeste, o segundo segmento mede 86,00m, dividindo-se com o imóvel nº 139 de Oliva M. Dacol e outro, nº 123 de Romário A. da Silva, nº 103 de Valdeliro A. Morlin, nº 93 de Valmor S. Dossena, nº 87 de Carlos A. de Azevedo e com parte do lote nº 02 da proprietária; 163,00m pelo outro lado, ao sul, em linha quebrada formada por seis segmentos de retas e, partindo do alinhamento da rua Felipe Santos, na direção nordeste-sudoeste, o primeiro segmento mede 20,00m, infletindo daí, na direção leste-oeste, o segundo segmento mede 24,00m, onde inflete na direção nordeste-sudoeste, o terceiro segmento mede 17,00m, dividindo-se nestes três primeiros segmentos com o lote nº 04 do loteamento do Dr. Arnildo Hauser, onde novamente inflete na direção leste-oeste, o quarto segmento mede 25,00m, infletindo daí, na direção sudeste-noroeste, o quinto segmento mede 10,00m, infletindo, finalmente, na direção leste-oeste, o sexto segmento mede 47,00m, até atingir o alinhamento do fundo, fechando o perímetro e dividindo-se nestes três últimos segmentos com o lote nº 04 da proprietária; distante 46,00m de sua extrema sudeste, pelo alinhamento da rua Felipe Santos, da esquina da propriedade Rua Padre Santamaria.

Acesse o Leilão

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ônus:

- **R. 6 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (**quitado**[3]);
- **Av. 8 e 9 – PENHORAS** oriundas do processo nº 5012864-68.2020.8.21.0019 que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo/RS;

AVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DOS IMÓVEIS: **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais)[4]

LANCE MÍNIMO: Leilão R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

DATA ÚNICA:

Leilão dia 09 de dezembro de 2026, às 14h30min;

LOCALIZAÇÃO DO BEM:

Apartamento nº 1.104 e Box de Garagem nº 177 do Residencial Morada do Bosque, localizado na rua Felipe dos Santos, nº 77, bairro Padre Réus, São Leopoldo/RS – CEP 93020-180.

COMISSÃO DO LEILOEIRO:

É dever do Arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação e custas do leilão que serão previamente comunicadas aos licitantes.[5]

Acesse o Leilão

[3] *Conforme evento 235 nos autos do processo nº 5022484-07.2020.8.21.0019/RS.*
[4] *Conforme auto de avaliação, evento 158, LAUDO3, nos autos do processo nº 5022484-07.2020.8.21.0019/RS.*
[5] *Conforme art. 7º da Resolução 236 de 2016 do CNJ.*

MODALIDADE DO LEILÃO:

On-Line pelo site www.TuraniLeiloes.com.br (Necessário cadastro junto ao site);

O leilão será realizado somente on-line para maiores informações entre em contato através do telefone (54) 99934-3714, (54) 3419-3693 ou (51)99220-9918.

Presencialmente em algum dos nossos pontos de atendimento será disponibilizado treinamento presencial aos lançadores que tiverem interesse, e dificuldade ao acesso ao sistema de computação, não sendo possível ofertar lances presenciais, com lances somente através do sistema. É necessário agendamento prévio de no mínimo 3 (três) dias úteis a fim de deslocamento de equipe e material de apoio, a depender da localidade.

DA INTIMAÇÃO

Em caso de negativa das demais diligências, ficam as partes supracitadas, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos e fiduciários, coproprietários, cônjuges ou companheiros e terceiros interessados, intimados através deste. As apresentações de propostas deverão ser realizadas on-line através da plataforma www.TuraniLeiloes.com.br, devendo ser o licitante devidamente cadastrado e habilitado a participar dos leilões, sendo que após a data e horário, e havendo eventual lance decorrerá o prazo para oficializar o encerramento o qual será decretado pelo leiloeiro. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão do leiloeiro, custas do leilão e com o valor do lance, conforme proposta, devendo realizar o pagamento em até 48h (horas) após o envio da documentação.

DO CADASTRO

Para apresentação de lances on-line será necessário cadastro junto ao site www.TuraniLeiloes.com.br respeitando o regulamento do leilão eletrônico e devendo estar com status de deferido. Caso haja atualização do cadastro, será novamente submetido a análise do sistema, restando indeferido até que seja averiguado as informações alteradas. Não é de responsabilidade do leiloeiro ou dos comitentes vendedores instabilidade, quedas de sinal de rede ou outros erros relativos aos usuários do sistema, devendo antes de iniciar o leilão, proceder com a verificação de seu sistema nos leilões de teste disponibilizados pelo site (www.turanileiloes.com.br/outros/1-lote-para-testes). Considera como recebido a proposta o momento da captação do lance pelo servidor e não o momento do envio pelo usuário, devendo ser claro que o tempo de transmissão de sinal de internet entre o usuário e o servidor possui delay técnico, motivo pelo qual qualquer lance deve ser enviado com tempo hábil de captação. Entre um lance e outro será acrescido um tempo que é informado no site do leiloeiro para envio de proposta entre um lance e outro, não sendo responsabilidade do leiloeiro ou do judiciário se o licitante opta por deixar para enviar o lance nos últimos segundos.

Acesse o Leilão

DO PRÉ LANCE, LANCE E AUDITÓRIO

Fica o licitante autorizado a realizar pré-lances ao lote desde a publicação do edital junto ao site www.TuraniLeiloes.com.br, sendo os lances recebidos, computados e válidos, não cabendo a desistência do licitante. Eventual lance recebido abaixo do mínimo necessário para venda será registrado e automaticamente computado para a registro. Lances abaixo do mínimo necessário para venda, realizado antes da publicação do edital do leilão poderão ser excluídos com aviso prévio ao licitante. Independente do pré-lance atingir o mínimo necessário para venda, seja na primeira ou segunda praça, o leilão ira encerrar somente na data determinada para encerramento do período de lances, sendo no último minuto ofertado tempo extra para os licitantes cobrirem lance, que, somente encerrará ao final da terceira batida do martelo (dou-lhe três), que será reiniciado sempre que recebido um lance antes de encerrado o leilão. Lotes em auditório serão finalizados em sequência, e somente quando o lote anterior ter sido devidamente encerrado, independente da hora prevista para encerramento no edital de leilão, sendo dever do licitante acompanhar a tomada de lances ao vivo.

DOS LANCES PARCELADOS

Serão aceitos lances parcelados via sistema online em até 30 (trinta) vezes, sendo que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista e desde que as propostas sejam apresentadas indicando o valor final, o prazo e as condições de pagamento do saldo, sendo até o início do leilão pelo valor não inferior a 50% da avaliação, devendo ser apresentadas em tempo hábil para registro e ampla publicidade antes da realização da praça pública e desde que o licitante tenha previamente se cadastrado ao site www.TuraniLeiloes.com.br tendo seu cadastro deferido. Ainda, em caso de parcelamento, o lance deverá ser garantido através de caução idônea em caso de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem para bens imóveis. Por força do art. 895, § 7º, do CPC os lances à vista possuem preferência sobre o lance parcelado mesmo se o lance parcelado for maior que o lance à vista. Caberá ao juízo apreciação do lance parcelado e as condições apresentadas. Havendo lance à vista e parcelado, ambos serão apresentados ao juízo para ciência. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão do leiloeiro, custas do leilão e com o valor do lance, conforme proposta apresentada, devendo realizar o pagamento em até 48hs (horas) após o envio da guia de pagamento do depósito judicial pelo leiloeiro.

Sobre o lance parcelado incidirá correção monetária pelo índice inflacionário proposto pelo licitante, sendo seu dever solicitar mês a mês o valor corrigido junto ao processo que originou o leilão. Ainda, poderá o arrematante pleitear o pagamento da correção inflacionária em única parcela ao final do período do parcelamento, condicionado ao aceite do juízo.

Acesse o Leilão

Somente será considerada recebida a proposta após confirmado o recebimento pelo leiloeiro. Não será considerado o recebimento da proposta em caso de não haver confirmação de recebimento pelo leiloeiro ou seu sistema e a devida inserção da proposta junto ao site do leiloeiro www.TuraniLeiloes.com.br.

DA INADIMPLÊNCIA

Se o vencedor do leilão não efetuar o pagamento no prazo estipulado, o segundo colocado será chamado para formalizar a compra. O chamamento do segundo colocado não exime a aplicação de multa ao licitante inadimplente.

Não serão aceitas desistências ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, exceto nos casos de nulidade previstos em lei (artigo 903 § 5º do CPC).

Em caso de inadimplemento no prazo supra estabelecido ou arrependimento do arrematante, será aplicada multa de até 20% sobre o valor do lance, acrescido de eventuais custas com remoção e armazenamento do bem e da comissão do leiloeiro. Em caso de cancelamento do leilão, poderão ser cobradas de quem deu causa, a comissão do leiloeiro e as mesmas custas, salvo a multa.

DAS OBRIGAÇÕES

É dever do licitante manter atualizado seus meios de contato e endereço junto ao cadastro realizado na plataforma do leiloeiro, devendo sempre que possível fornecer seu contato atualizado. Qualquer prejuízo resultante da impossibilidade de contato ou falta de resposta do licitante, especialmente quando este não responde prontamente aos contatos realizados nos endereços fornecidos no cadastro, é de responsabilidade exclusiva do licitante.

Os arrematantes estão cientes de que não podem se eximir das obrigações assumidas, inclusive as de ordem criminal, conforme os artigos 335 e 358 do CPB, que tratam de impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial. Aqueles que incorrerem nessas práticas estarão sujeitos a penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.

É dever do arrematante se cientificar dos ônus e bônus que o bem ofertado possuí, devendo sempre que necessário solicitar todos os documentos que entender necessários ao leiloeiro ou ao órgão que os detém, e visitar o estado de conservação do mesmo. É dever do arrematante localizar o bem. As fotos e o endereço podem não corresponder ao local exato. Ainda, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do arrematante verificar a situação real do bem.

Os bens serão entregues livres e desembaraçados sem nenhum ônus até a data de expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, sendo responsabilidade do arrematante os ônus decorrentes após a entrega ou expedição da carta, salvo os previstos no edital e descritos como obrigação do arrematante ou da característica da penhora e os desobrigados nos termos da ata de leilão. Despesas com remoção, desmontagem, entrega, depósito e outros como transferência ou impostos de transmissão são de obrigação do arrematante, bem como as custas de publicação de editais nos meios obrigatórios, custas de publicidade e outros que vierem a ter a fim de divulgar e/ou possibilitar o bom andamento das hastas públicas.

Acesse o Leilão

Se o débito for quitado, remido ou um acordo entre as partes for realizado após o leilão bem-sucedido, a comissão do leiloeiro devida será sobre o valor do lance vencedor, além das custas de realização do leilão, a ser paga pelo executado. Este valor será

incluído na conta em caso de atribuição de culpa ao(a) executado(a) pela suspensão ou cancelamento, ou será deduzido do crédito do(a) exequente, se este(a) for responsável por tais ocorrências.

O prazo para a apresentação de medidas processuais contra os atos expropriatórios, conforme o § 1º do art. 903 do CPC, será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC).

O leiloeiro é apenas o mandatário, não respondendo a eventuais vícios/defeitos ocultos ou não no bem alienado, assim como por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, conforme o art. 663 do Código Civil Brasileiro.

A transferência da propriedade ou mandado de imissão na posse do bem arrematado se dá através de autorização e ordem judicial, cabendo ao leiloeiro, quando provocado, providenciar somente a entrega e orientação ao arrematante.

É dever do arrematante solicitar junto aos órgãos responsáveis o levantamento de medidas contrárias a transferência da propriedade quando necessário.

É dever do leiloeiro informar aos autos, seja nele designado ou não, sempre que entender necessário ou provocado pelas partes para que informe atos ou fatos relativos ao processo de alienação/arrematação do bem.

Glossário: Usufruto: direito de usar e colher os frutos de bem alheio sem ser dono; Nua propriedade: propriedade sem uso e fruição enquanto durar o usufruto; Direitos e ações: faculdades e pretensões jurídicas relacionadas a um bem/contrato (ex.: exigir, reivindicar, cobrar); Fração ideal: quota abstrata/proporcional de um imóvel em condomínio, sem parte física determinada.

Para maiores informações ou dúvidas acesse www.TuraniLeiloes.com.br ou contate através do e-mail Contato@TuraniLeiloes.com.br, e pelos telefones (54) 99934-3714, (54) 3419-3693 ou (51) 99220-9918

Novo Hamburgo, 13 de outubro de 2026

_____	_____	_____
Leiloeiro Oficial	*Diretor (a) de Secretaria*	*Juíza de Direito*
Gustavo Turani		*Dra. Juliane Pereira Lopes*
JUCISRS nº 392/19		

Acesse o Leilão